

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ
O Desenvolvimento em nossas mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1678 DE 10 DE JUNHO DE 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL TRANSFERIR RECURSOS
FINANCEIROS PARA A COMPANHIA
ARTÍSTICA TAUARENSE - CIART E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado através da Secretaria competente, transferir para a Companhia Artística Tauaense - CIART, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para custeio da participação de Tauá no IV Festival dos Inhamuns, promovido pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, em parceria com este Município.

Parágrafo Único – A transferência do recurso indicado no caput deste artigo será procedida parcela única.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 10 de junho de 2009.

ODILON SILVEIRA AGUIAR
Prefeito Municipal